



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº. 023/2024 - CMAS, de 04 de abril de 2024.**

### ***Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a necessidade de aprimoramento da oferta do serviço de acolhimento na modalidade república moderada;
- a complexidade do atendimento à população em situação de rua;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

### ***R E S O L V E:***

**Art.1º-** Aprovar aditivo no valor total de R\$51.168,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais), por período de até 12 meses, na parceria vigente com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, para execução do serviço Republica Moderada.

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de abril de 2024.

**Ana Carolina Ferreira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*